

TERMO ADITIVO N°01/2019.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 001/2019
CELEBRADO ENTRE O FUNDEB
DO MUNICÍPIO DE BURITI
ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A
EMPRESA JM ENGENHARIA E
CONSTRUTORA - EIRELI – ME.**

PREÂMBULO:

O FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.945.812/0001-91, com sede na Rua Goiás n° 540, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela sua gestora a senhorita **GABRIELA GOMES LOPES**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n° 4.599.612 – DGPC/GO, e CPF n° 013.509.751-76, residente e domiciliado na Rua José Caetano Machado, n° 437, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 17.540.016/0001-90, domiciliada na Avenida Benjamin Constant, n° 243, Sala 01, centro, CEP n° 75.503-050, Itumbiara – Goiás, neste ato representada pelo o seu procurador o senhor José Milton de Oliveira, portador da carteira de identidade n° 27103 – MT/MG, e CPF n° 288.122.636-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de valor do contrato de prestação de serviços na reforma e ampliação da área construída de 535,35 M², da escola Municipal Juvercina Teixeira de Mendonça, localizada na Rua das Paineiras, Qd. 06, s/n°, loteamento de recreio, lago das brisas III, neste Município de Buriti Alegre – GO, custeada com os recursos de repasse de Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %), em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro, anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DATA BASE – passa a ter a seguinte redação

As partes de comum acordo ratificam as cláusulas do instrumento contratual, e alteram o valor com aumento de **21,62%** do saldo do contrato totalizando R\$ 206.748,27 (duzentos e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme solicitação e justificativa anexada no processo **4324/2019** nos termos do Art. 65, b, §1º da Lei 8.666/93, sendo o valor do reajuste para efeito de empenho e de R\$ 36.748,27 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

04 – FUNDEB

04.01 – Fundo Gestão e Movimentação do FUNDEB

04.01.12 – Educação

04.01.12.361 – Ensino Fundamental

04.01.12. 361.392.1238 – Todos por uma Educação Melhor

04.01.12. 361.392.1238. 1.077 – Obras, Instalação e Equipamentos para o FUNDEB

0263-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 119.000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Outubro de 2019.

GABRIELA GOMES LOPES

Gestora do Fundeb do Município de Buriti Alegre
Contratante

JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI – ME

CNPJ nº 17.540.016/0001-90

José Milton de Oliveira

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº _____

2ª _____

CPF Nº _____